

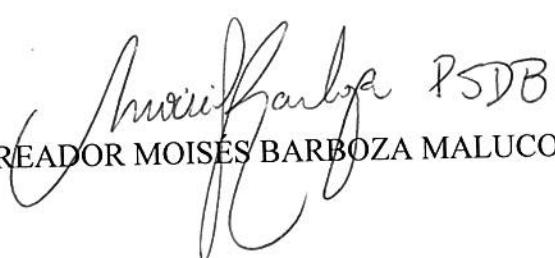
EMENDA DE N° 05

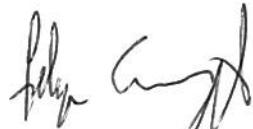
APREGOADO PELA  
MESA EM 15 MAI 2017

Altera o artigo 1º do presente Projeto de Lei, postergando a data de vencimento referente ao pagamento de contas de água e de Imposto Predial e Territorial Urbano.

**Art. 1º** Fica postergada a data de vencimento referente ao pagamento de contas de água e de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – de servidores públicos municipais, ativos e pensionistas, cujos salários sejam pagos parcelados ou atrasados, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Porto Alegre, 15 de maio de 2017.

  
VEREADOR MOISÉS BARBOZA MALUCO DO BEM

  
Felipe Camizottto - NOVO